

Decreto nº 192, de 25 de Junho de 1986.

Fixa norma para execução
orçamentária do exercício
de 1986 e dá outras providências.

José Fernandes Bertolo, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais, e,

1- Considerando que o orçamento do Município de Jacupiranga, para o exercício de 1986, foi elaborado levando-se em conta, na previsão da Receita e fixação da Despesa, valores inferiores aos que poderiam em realidade ocorrer, visando com o excesso de arrecadação dar cobertura às novas despesas decorrentes de serviços que ainda estavam sendo programados,

2- Considerando o comprometimento da Receita e da Despesa no exercício,

3- Considerando, portanto, impraticável o cálculo de deflação para adaptar o orçamento, em função da estabilidade da nova moeda, o cruzado,

4- Considerando o disposto no artigo 34 do Decreto-Lei nº 2.284, de 10/03/86,

Decreto

Artigo 1º - A execução orçamentária do município para o exercício financeiro de 1986, obedecerá as disposições deste decreto e ao disposto no Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 91, de 29/10/85.

Artigo 2º - Ficam os valores indicados no Orçamento da Receita e de Despesa, transformados em cruzados, na base 1000 cruzeiros/1 cruzado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 28 de Fevereiro de 1986.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de Junho de 1986.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. da Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de Junho de 1986.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração